

EDITAL 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária de **01 TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO**, autorizada pela **Lei Municipal nº 2155/2025**, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 557/2025, e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
- 1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	01	30	R\$ 4.779,19	Idade entre 18 e 70 anos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

- 2.2.1. Auxílio Alimentação;
- 2.2.2. Plano de Saúde (opcional);
- 2.2.3. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial, em dias úteis, do dia 09 de dezembro ao dia 12 de dezembro de 2025, das 08 às 12 horas, na Sala do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Itacurubi, no térreo do Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte, sito à Av. Dez de Abril, 910, Centro, Itacurubi-RS;**
- 3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, no mesmo prazo do item anterior, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;
- 3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;
- 3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - 3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;
 - 3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;
 - 3.4.3. Histórico Escolar;
 - 3.4.4. Diploma de Graduação em Tecnologia em Gestão de Turismo, emitido por entidade oficial;
 - 3.4.5. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
 - 3.4.6. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo ser documento emitido pelas Forças Armadas ou certidão do STM;
 - 3.4.7. Comprovações de experiência no serviço público (opcional);
 - 3.4.8. Comprovante de experiência na função (opcional);
- 3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto "INSCRIÇÃO – TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das

normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada através de **conferência de documentos**, a realizar-se no dia **12 de dezembro de 2025, às 14 horas**, de acordo com os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência no serviço público em qualquer área	Documento comprobatório idôneo (10 pontos para cada semestre)	30
02	Experiência na função	Documento comprobatório idôneo (10 pontos para semestre)	70
NOTA FINAL MÁXIMA			100
Obs: Caso o tempo de serviço comprovado não atinja a unidade (semestre), será atribuída pontuação proporcional ao tempo à fração.			

- 4.2. Havendo empate, será escolhido o candidato com maior tempo de experiência na função;
- 4.3. Persistindo o empate, será escolhido o candidato com maior idade, em anos, meses e dias;
- 4.4. Os candidatos constarão na lista de classificação, podendo ser aproveitados durante o prazo de validade deste certame.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. Às **18 horas do dia 12 de dezembro de 2025**, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;
- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 08 horas do dia 15 de dezembro de 2025**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;
- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação

Final, às **10 horas do dia 15 de dezembro de 2025**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Às **12 horas do dia 15 de dezembro de 2025**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado;
- 6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho, **até às 12 horas do dia 18 de dezembro de 2025**;
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;
- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação;
- 7.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contatados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 7.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 7.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;

7.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 7.2 e 7.3 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente ou pelo prazo originário, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. São partes integrantes deste Edital:
- 9.1.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
 - 9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;
 - 9.1.3. Anexo III - Cronograma.
- 9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

Itacurubi, em 08 de dezembro de 2025.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I	
Categoria Funcional: Tecnólogo em Gestão de Turismo	
REQUISITOS PARA PROVIMENTO	
INSTRUÇÃO MÍNIMA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo.	
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS	
ATRIBUIÇÕES	
A)	Descrição sintética: Auxiliar no planejamento de atividade de turismo e organização de eventos; planejar e prestar informações técnicas.
B)	Descrição analítica: - Realizar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; - Elaborar e atuar como responsável técnico em projetos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo primordial; - Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município; - Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município; - Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; - Desenvolver novos produtos turísticos; - Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; - Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; - Orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico; - Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; - Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas no Município; - Organizar eventos de âmbito público; - Planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; - Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; - Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico; - Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; organizar e planejar eventos Municipais; - Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 05/2025

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TURISMO	
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Escolaridade S() N()	Experiência no setor público: ____a ____m	
		Experiência na função: ____a ____m	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	09/12/2025, 08hs	12/12/2025, 12hs
Seleção	12/12/2025, 14hs	12/12/2025, 17hs
Classificação Preliminar	12/12/2025, 18hs	***
Recursos	12/12/2025, 18hs	15/12/2025, 08hs
Classificação Final	15/12/2025, 10hs	***
Homologação e Convocação	15/12/2025, 12hs	***
Prazo para Comparecimento	15/12/2025, 08hs	18/12/2025, 12hs